



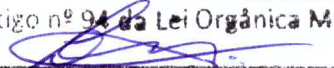
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 05/01/2022
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
QUE ESPECIFICA.**


Ass: do responsável

O povo do município de Divino, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada Rua Estevam Alves Portes a Rua Projetada nº 2, situada no loteamento Monte Alto 2, em Divino/MG.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de **janeiro** de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal